Ao Ilustríssimo Senhor Presidente,

Submetemos a Vossa Senhoria a decisão proferida nos autos do procedimento licitatório do Concorrência nº 18.0017.

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2019.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SESC/SE

Acolho a decisão da Comissão Especial de Licitação e, por seus próprios fundamentos, como se aqui estivessem transcritos, **nego provimento** ao recurso interposto pela licitante Gigatec Serviços Ltda. - ME, **mantendo inalterado** o julgamento que **classificou a proposta de preços** da empresa **Oficina de Projetos Ltda. – EPP e que a julgou habilitada**

Retornem os autos à Comissão para a intimação das licitantes interessadas e prosseguimento da licitação.

Aracaju/SE, 04 de fevereiro de 2019.

Maria Aparecida G. Farias
Diretora Regional
SESC-SE